## <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA</u>



ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 65.711.954/0001-58

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

Rua Seis, nº 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 3681-1129 - Cep: 15.773-000

## **LEI Nº 468/2007**

De 07 de fevereiro de 2.007

Autoriza a cessão de uso de equipamento agrícola e dá outras providências.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso, gratuito, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Socimbra, de um trator agrícola usado marca Massey-Fergusson, modelo MF-275, motor diesel Perkins 75 CV, 8 velocidades à frente, 2 à ré, pneus dianteiros 7,50x16, traseiros 15x30, série 275 026919, com arado reversível, 3 discos 26", marca Santa Isabel, modelo R-326, de propriedade do município de Nova Canaã Paulista.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes da manutenção e conservação do referido equipamento, correrão por conta da Associação beneficiada.

Art. 2°. O prazo de cessão de uso de que trata esta lei vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Mesmo sendo por prazo determinado, a presente cessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal, se e quando o interesse público o exigir ou no caso da Associação beneficiada vier a utilizar o trator e os equipamentos cedidos para fins estranhos aos objetivos sociais da cessionária.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 07 de fevereiro de 2.007

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALERIA PEREIRA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO